



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 431, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 76, § 1º combinado com o artigo 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar Maus-Tratos de Crianças e Adolescentes no país, criado nos termos do Requerimento nº 277 de 2017, composta por 7 (sete) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para que concluam, nesse prazo, as investigações referentes aos maus-tratos de crianças e adolescentes no Brasil.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PR/ES), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Airton Sandoval (MDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Edison Lobão (MDB/MA), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Givago Tenório (PP/AL), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Chaves (PRB/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reditario Cassol (PP/RO), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Waldemir Moka (MDB/MS), Senador Wilder Moraes (DEM/GO)



[Página da matéria](#)

A publicação
em 08/08/18
Do: Barroso

REQUERIMENTO Nº 431 DE 2018



SF/18996.85127-53

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 76, § 1º combinado 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar Maus-Tratos de Crianças e Adolescentes no país, criado nos termos do Requerimento nº 277 de 2016, ⁷ composta por 7 (sete) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para que conclua, nesse prazo, as investigações referentes aos maus-tratos de crianças e adolescentes no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Registramos que o prazo inicial para a conclusão dos trabalhos da CPI era de 180 (cento e oitenta) dias, cujo término dar-se-ia, em 22/12/2017.

Por forma de Requerimento aprovado em Plenário o prazo final foi prorrogado para a data de 17 de agosto de 2018.

Faz-se necessário nova prorrogação tendo em conta o recebimento tardio de documentos e imagens solicitados pela Comissão que precisam passar por perícias técnicas e a necessidade da realização de visitas, em forma de diligências, à escolas e instituições de ensino em diversos estados para um levantamento do número real de crianças e adolescentes que estão se automutilando e se suicidando no país, dado imprescindível para elaboração do relatório final.

Até a presente data, a Comissão já realizou 28 (vinte e oito) audiências públicas e reuniões deliberativas, aprovou 245 (duzentos

Página: 1/5 11/07/2018 17:30:15

04f7ee3d8e4500a7f5320a4df8330ead8b05b979



e quarenta e cinco) requerimentos, tendo apresentado também propostas legislativas que passam a ser discutidas por esta Casa de Leis. Já foram ouvidos mais de 70 especialistas, acadêmicos, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e familiares de crianças e adolescentes vítimas de violência, além de pessoas suspeitas de violação dos direitos das crianças e adolescentes. Desta feita, a fruição do prazo inicialmente previsto não se consubstancia suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

Diante de todo o relato e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado Art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 2º da Lei 1572, de 1952, seja submetido ao Plenário do Senado Federal o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Sala das Sessões,

Senador **Mágnio Malta**

	NOME	ASSINATURA
01	Rose de Freitas	Rose de Freitas
02	Simone Tebet	Simone Tebet
03	Antonio Aníbal	Antonio Aníbal *
04	Rodrigues Salmeida	Rodrigues Salmeida
05	Pedro Chaves (PRB)	Pedro Chaves



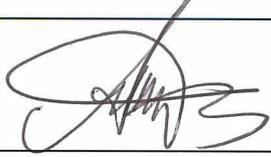
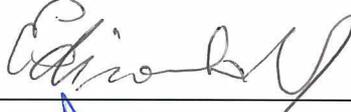
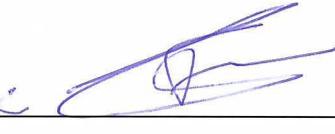
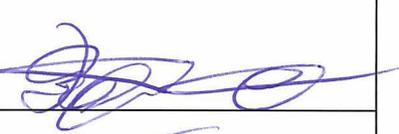
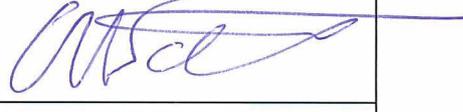
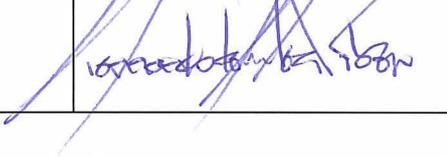
SF/18996.85127-53

Página: 2/5 11/07/2018 17:30:15

04f7ee3d8e4500a7f5320a4cf8330ead8b05b979





06	WILSON MORAIS	
07	LOAS	 ***
08	JOSÉ MEDEIROS	
09	ROB RIBEIRO	 **
10	ROTEIRO	
11	WALDEAN DUKE	
12	GIACCO TENORIO	
13	LASIER	
14	REPÚBLICA CORREIA	
15	VALA AARES	
16	ANTONIO MASTRISIA	 *
17	TASSO	
18	FLEX RIBEIRO	

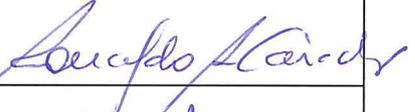
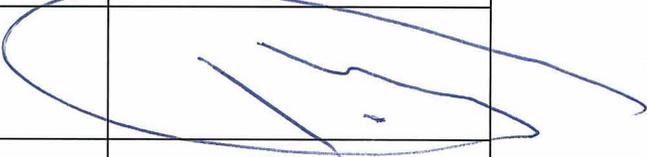
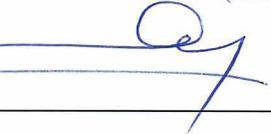
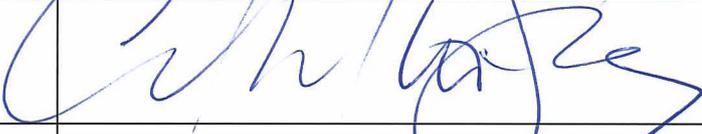


SF/18996.85127-53

Página: 4/5 11/07/2018 17:30:15

04f7ee3d8e4500a7f5320a4cf8330ead8b05b979



19	VALDIR RAUPP	
20	BERNARDO	
21	Ailton Lourenço	
22	Pablo Ferriz	 **
23	E-LOKÃO	 ***
24	RONALDO R CAIADO	
25	Roberto Ulpato	
26	CRISTOVAN	
27	RUSOLFE	
28	ANA AMÉLIA (PP/RS)	
29		
30	Doris Zinger	



SF/18996.85127-53

Página: 5/5 11/07/2018 17:30:15

04f7ee3d8e4500a7f5320a4df8330ead8b05b979

